

PORTARIA GABP N° 006, de 11/02/2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, e

Considerando o lançamento das Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT/PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO – Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Centros de Inovação e MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO – Parques Tecnológicos - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Parques Tecnológicos em Implantação e em Operação – 01/2021;

Considerando que a FAPESC é uma das instituições comprometidas com o fomento de ações de integração dos Centros de Inovação do Estado e Parques Tecnológicos de Santa Catarina, bem como, a importância do investimento de todas as esferas governamentais em tais instituições;

Considerando que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

Considerando que, dentre os objetivos legais e estatutários da FAPESC, estão os de incentivar e custear a criação, a instalação e o desenvolvimento de unidades de pesquisas, polos, parques, distritos de inovação e incubadoras de base tecnológica, bem como a criação e desenvolvimento de arranjos produtivos locais, promovendo, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria disciplina a forma de apoio, limites financeiros e procedimentos para serem adotados pela FAPESC e proponentes catarinenses com projetos submetidos, aprovados e contratados nas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT/PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO – Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Centros de Inovação e MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO – Parques Tecnológicos - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Parques Tecnológicos em Implantação e em Operação – 01/2021;

Art. 2º A FAPESC apoiará financeiramente e atuará como interveniente nas propostas submetidas por Centros de Inovação e Parques Tecnológicos de Santa Catarina nas Chamadas Públicas supramencionadas, disponibilizando o montante de dez por cento (10%) do valor total aprovado a ser aportado como contrapartida pelas convenientes, nos projetos aprovados e contratos pela FINEP.

§1º O aporte financeiro da FAPESC se dará exclusivamente para apoio dos projetos aprovados e contratados na CP. Caso a proposta não seja aprovada pela FINEP, não subsiste qualquer obrigação de repasse pela FAPESC.

§2º As condições para repasse da FAPESC serão definidas em instrumento jurídico posterior, de acordo com o plano de trabalho, o orçamento da FAPESC, as normativas estaduais e determinações da FINEP.

Art. 3º As instituições interessadas poderão submeter o pedido de apoio e solicitação da carta de anuência para o e-mail: protocolo@fapesc.sc.gov.br c/c presidencia@fapesc.sc.gov.br.

§1º Os pedidos deverão ser instruídos com a carta de solicitação de apoio, carta de exposição dos benefícios para a região, para a CTI e para o Estado de Santa Catarina, Plano de Trabalho da proposta, bem como as seguintes informações: nome da instituição proponente/conveniente, CNPJ, valor solicitado à FINEP, endereço, nome e CPF do representante legal.

§2º O pedido será recebido e autuado pelo protocolo e será encaminhado ao Gabinete da Presidência para ciência e encaminhamento para a Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação para processamento, análise preliminar e elaboração da Carta de Anuência.

§3º Após a análise, a FAPESC expedirá e encaminhará a Carta de Anuência disposta no anexo I, devidamente preenchida e assinada por seu presidente, bem como disponibilizará os documentos exigidos nas respectivas CPs.

Art. 4º O apoio da FAPESC será de dez por cento (10%) do valor total de contrapartida obrigatória a ser aportado pela conveniente no Edital da FINEP, até o limite de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), divididos entre todos os projetos catarinenses efetivamente contratados pela FINEP.

Art. 5º As partes que submeterem o pedido de apoio declaram desde já que atendem aos requisitos dispostos no Decreto Estadual nº 127/2011, e se comprometem adotar as ações determinadas pela FAPESC e encaminhar a documentação pertinente, em prazo a ser delimitado pela FAPESC, após a divulgação do resultado pela FINEP.

Art. 6º Uma vez aprovado o projeto junto a FINEP as instituições proponentes/convenientes deverão submeter o projeto aprovado em sua íntegra, a comprovação de aprovação da FINEP, bem como os demais documentos exigidos para a contratação junto ao setor de protocolo da FAPESC (protocolo@fapesc.sc.gov.br), em ofício direcionado a Presidência, bem como efetuar as inserções nos demais sistemas do Governo do Estado/FAPESC nos prazos legais, conforme orientação da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC.

Art. 7º Caberá a Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Gerência de Tecnologia e Inovação, orientar os proponentes/convenientes e processar o pedido de fomento, submetendo-o a CPAA para avaliação e, após, a Diretoria Executiva da Fapesc para aprovação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de fevereiro de 2022.

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA

A Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede no Parqtec ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC, neste ato representada pelo seu Presidente, Fábio Zobot Holthausen, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, portador do CPF nº 912.692.379-34, inscrito no RG sob o nº 2937399 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Professor Belarmino Corrêa, nº 233, casa – Trindade, 88036-140, Florianópolis, Santa Catarina, nomeado através do Ato nº 1492 de 12/06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.035 de 12/06/19, matrícula: 699.559-4, declara, para fins de participação no Edital de Chamada Pública [nome da CP], que está de acordo com a proposta submetida pelo(a) [Nome e qualificação da instituição e do representante legal], e manifesta concordância em atuar como interveniente, e aportará o montante de [descrever valor], a título de contrapartida, a ser disponibilizada conforme o detalhamento contido no Plano de Trabalho do projeto e orçamento da FAPESC.

A FAPESC resguarda-se no direito de limitar os aportes em caso dos projetos das instituições de Santa Catarina ultrapassarem o valor global de contrapartida de sete milhões de reais (R\$7.000.000,00).

A FAPESC, na condição de interveniente, se compromete com a veracidade das informações declaradas.

Florianópolis (SC), XX de fevereiro/março de 2022.

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KX4534VJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 11/02/2022 às 12:39:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDAzMjBfMzlwXzlwMjJfS1g0NTM0Vko=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00000320/2022** e o código **KX4534VJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.